



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.049, de 07 de maio de 1.993

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a locação de imóveis, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que A Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder a locação de imóveis destinados às instalações da
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO TRABALHISTA e do CIRETRAN -
CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de maio de 1.993

Jose Carlos
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO